



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

O.e.n. nº 27019
PUBLICADO
Em 08/05/91
Lúcia Helena de Castro
SERVIDOR

LEI MUNICIPAL Nº 356, DE 25 DE ABRIL DE 1991.

Modifica ítem no **Plano** Plurianual de Investimentos - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a introduzir no Plano Plurianual de Investimentos, na parte da unidade orçamentária da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, no ítem Máquinas e Equipamentos, a aquisição de um trator agrícola, em substituição a um trator de esteira.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo tomará as medidas legais e cabíveis para a aquisição do equipamento de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 25 DE ABRIL DE 1991.

Álvaro Guimarães
ÁLVARO GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Lúcia Helena de Castro
LIONISIO HELENO DE CASTRO FIGUEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
CRC/RJ - 019.774-0 - MAT. 11/0041 SMF

ADMINISTRAÇÃO ALVARO GUIMARÃES
" Vamos Trabalhar Juntos "

Humberto Bonfante
Humberto Bonfante